

EDITAL Nº 009/2021

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

A Faculdade Adventista da Bahia (FADBA), torna público o Edital nº 009/2021, referente ao Processo Seletivo para o programa de Pós-Graduação Lato Sensu em Enfermagem em Terapia Intensiva no Formato de Residência, a ocorrer no Hospital Adventista de Manaus (HAM), Amazonas.

I - DAS VAGAS E DO OFERECIMENTO DO CURSO

- **Art. 1º** O curso de Enfermagem em Terapia Intensiva no Formato de Residência foi estabelecido atendendo ao disposto na Resolução CNE/CES n. 01, de 06 de abril de 2018, e o programa acontece por meio de parceria entre a Faculdade Adventista da Bahia (Fadba) e Hospital Adventista de Manaus (HAM), e terá seu funcionamento dentro dos seguintes critérios:
 - I número de vagas: 08 vagas;
- II duração do curso: 12 meses, tendo o início previsto para agosto de 2021 e término em julho de 2022;
 - III funcionamento do curso: será realizado em regime de dedicação exclusiva;
- IV carga horária: 60 horas semanais, com cinco plantões de 12 horas cada, totalizando 3.000 horas;
- V local de realização: Hospital Adventista de Manaus (HAM), Av. Gov. Danilo de Matos Areosa, 139, Distrito Industrial I, Manaus-AM;
 - VI prazo de validade do processo seletivo: dois meses;
 - VII titulação: Especialista em Enfermagem em Terapia Intensiva no Formato de Residência;
- VIII bolsa de estudo: os alunos receberão bolsa no valor de R\$ 1.000,00 mensais por 12 meses; e,
 - IX outros auxílios: alimentação e moradia no período do curso.

II - DAS INSCRIÇÕES

- **Art. 2º** O processo seletivo da pós-graduação *lato sensu*, para admissão no curso Enfermagem em Terapia Intensiva no Formato de Residência, consiste na avaliação do candidato com vistas a obter um perfil de sua aptidão técnica e acadêmica para o estudo em nível de pósgraduação.
- Art. 3º O processo seletivo está aberto aos que concluíram a graduação em Enfermagem entre os anos de 2018 e 2020, bem como àqueles que concluírem até o final do de junho de 2021, nas Instituições de Ensino Superior: Faculdade Adventista da Bahia (Fadba), Instituto Adventista Paranaense (IAP) e Centro Universitário Adventista de São Paulo (Unasp).
- Art. 4º A inscrição para o processo seletivo se fará *on-line*, via internet, e estará aberta, no horário de Brasília, das 13h (treze horas) do dia 07 de junho de 2021 até as 16h (dezesseis horas) do dia 17 de junho de 2021.
- **Art. 5º** A inscrição se fará via internet, e consiste no preenchimento do formulário eletrônico disponível no *site* da instituição, em http://www.adventista.edu.br/pos/aluno/selecao-pos-manaus



- § 1º O *link* referente à inscrição não estará disponível no período das 16h (dezesseis horas) da sexta-feira 11 de junho às 20h (vinte horas) do sábado 12 de junho.
- § 2º O valor da inscrição é de **R\$ 20,00 reais,** e não haverá devolução da taxa da inscrição ao candidato que, por quaisquer motivos, requerer o reembolso.
- § 3º O pagamento da inscrição deverá ser realizado via pagamento de **boleto**. No ato da inscrição o candidato deverá clicar na opção **boleto**, e com ele realizar o devido pagamento. Somente após o pagamento da taxa a inscrição ficará consolidada. Qualquer outra forma de pagamento que não a prevista neste edital invalida a inscrição.
- § 4º Toda inscrição terá caráter condicional, e será cancelada se constatada qualquer irregularidade nas informações contidas na ficha de inscrição, bem como se constatada a ausência da confirmação do pagamento referente ao valor da inscrição.
- § 5º Se o candidato fizer mais de uma inscrição, serão consideradas válidas as informações inseridas naquela inscrição realizada por último, a se observar a data de sua realização. Não serão válidas as inscrições que por alguma decorrência forem realizadas fora do prazo previsto neste edital.
- § 6º A inscrição do candidato que apresentar necessidades especiais, visual ou física, que exija condições distintas para realizar o exame do processo seletivo, deverá ser feita, além do processo regular do site, por meio do envio de um requerimento à comissão coordenadora do processo seletivo, através do e-mail coord.pos@adventista.edu.br até o dia 25 de junho de 2021. Estes casos especiais só poderão ser atendidos no campus sede da instituição Fadba.
- § 7º Na modalidade eletrônica (via internet), ao clicar no botão de aceitação das normas, o candidato declara que aceita, de forma irrestrita as condições contidas no Edital do Processo Seletivo para ingresso no curso de pós-graduação *lato sensu* em Enfermagem em Terapia Intensiva no Formato de Residência, não podendo alegar desconhecimento das mesmas.

III - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º As inscrições serão homologadas pela comissão coordenadora do processo seletivo e Coremu da Fadba.

Parágrafo único. O resultado da homologação das inscrições no processo seletivo será divulgado pela internet através da página http://www.adventista.edu.br/pos/aluno/selecao-pos-manaus até o dia 22 de junho de 2021, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar essa publicação.

IV - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 7º O processo seletivo para o programa de Pós-graduação Latu Sensu em Enfermagem em Terapia Intensiva no Formato de Residência se dará em duas etapas: a avaliação teórica e entrevista individual.



- **Art. 8º** A **primeira etapa** constará de uma **avaliação teórica (prova)**, que terá caráter classificatório para a segunda fase. Constará de uma prova *on-line* com 20 (vinte) questões objetivas e de múltipla escolha.
- § 1º A avaliação teórica (prova) do processo seletivo será realizada no dia **27 de junho de 2021, das 09h às 12h** (horário de Brasília) na sede da Fadba e nos locais credenciados e autorizados pela mesma.
- § 2º Recomenda-se que cada candidato esteja preparado para a realização da **prova** e presente no local indicado com antecedência mínima de 60 minutos do horário especificado neste Edital, e presente para a **entrevista** na condição *on-line* no horário especificado neste Edital.
- § 3º Devido à natureza do processo seletivo, não será permitida a sua realização fora dos horários indicados e estabelecidos.
 - Art. 9º O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de:
 - I documento de identidade original ou documento com foto; e
 - II boleto, com a devida comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

Parágrafo único. São considerados documentos para a identificação do candidato apenas as cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas e Polícia Militar, a cédula de identidade para estrangeiros e identidade profissional emitida pelos Conselhos de Classe.

Art. 10. Não será permitido, quando da realização da prova, consulta relacionada ao conteúdo da mesma a qualquer tipo de fonte de informação, seja humana ou outra, como internet, livros, apostilas, textos, dicionário, relógio calculadora, qualquer aparelho de comunicação etc.

Parágrafo único. Não será permitida a comunicação do candidato com os fiscais para esclarecimentos referentes às questões da prova. No caso de dúvida, será consignada, em termos de ocorrência, para posterior análise e providência.

- **Art. 11.** O exame teórico, cujo objetivo é avaliar os conhecimentos da graduação em enfermagem, abrangerá os conteúdos a seguir explicitados:
- I Ética e bioética em enfermagem: Aspectos éticos e legais do exercício profissional do enfermeiro;
- II Fundamentos de enfermagem: O cuidado humanizado em saúde e em enfermagem. Sinais vitais. Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias e cuidados na aplicação, venóclise). Aplicação de calor e frio. Cuidados de enfermagem aos clientes portadores de úlceras por pressão e/ou feridas. Cuidados e manuseio de tubos, drenos, sondas e cateteres;
- III Metodologia da assistência de enfermagem: Sistematização da assistência em enfermagem, processo de enfermagem;
- IV Administração em enfermagem: Princípios e elementos de administração, estrutura organizacional, supervisão, avaliação de desempenho, planejamento de recursos humanos e materiais em enfermagem;
 - V Biossegurança: Prevenção e controle de infecção hospitalar; e
- VI SUS/ Saúde Coletiva: Vigilância em saúde. Programa de controle da hipertensão arterial e diabetes melittus. Programa nacional de DST/AIDS. Calendário de vacinação da criança, do



adolescente, do adulto e do idoso. Saúde do adulto e do idoso: Cuidados de enfermagem nas situações clínicas e agravos aos indivíduos e famílias.

- **Art. 12.** A avaliação teórica mencionada acima será constituída por 20 (vinte) questões objetivas, sendo que cada questão terá valor, para computo da nota, de meio (0,5) ponto, e todas as questões terão somente uma alternativa correta.
- § 1º A pontuação total da avaliação teórica será obtida a partir da soma simples do número de acertos multiplicado por 0,5.
- § 2º Devido às características deste processo seletivo, não serão concedidas revisão do exame, vista ou recontagem de pontos.
- **Art. 13.** O total de pontos da primeira etapa do processo seletivo servirá como **classificatório** para segunda etapa.

Parágrafo único. A classificação para a **segunda etapa** considerará a ordem decrescente da pontuação obtida, até o 20º colocado.

- **Art. 14.** A **segunda etapa** será constituída de entrevista individual **on-line** a ser realizada em dois momentos específicos, com representantes da gerência de enfermagem, da psicologia e do departamento de Recursos Humanos do Hospital Adventista de Manaus (HAM).
- § 1º A convocação para a segunda etapa do processo seletivo se dará no dia **29 de junho de 2021** através de lista publicada em http://adventista.edu.br/pos/aluno/selecao-pos-manaus
- § 2º Os candidatos classificados para essa **segunda etapa** deverão participar em ambos os momentos: entrevista psicológica e entrevista específica. A entrevista ocorrerá nos dias **05 e 06 de julho, a partir das 8h**.
- **Art. 15.** A **classificação final** será considerada a partir do somatório das notas do candidato em cada etapa.
- § 1º Serão aprovados os oito candidatos com as melhores notas somatórias de ambas as etapas, em ordem decrescente.
- § 2º Em havendo empate para o preenchimento da 8º vaga disponível, o desempate se dará pela maior nota da segunda etapa.
- § 3º Em se mantendo o empate para o preenchimento da 8ª vaga disponível após o critério de desempate do § 2º, o desempate se dará pela maior nota da primeira etapa (prova). Em se mantendo o empate para o preenchimento da 8ª vaga disponível após o critério de desempate do § 3º, o critério de desempate se dará pela maior média geral obtida na graduação.
- **Art. 16.** A divulgação da lista final de aprovados no processo seletivo estará disponível a partir do dia **09 de julho de 2021** através de lista publicada em http://adventista.edu.br/pos/aluno/selecao-pos-manaus

Mantida pela Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social



V - DA MATRÍCULA

- Art. 17. Os candidatos selecionados deverão comparecer à Central de Atendimento da Fadba, situada à BR 101, Km 197, Estrada de Capoeiruçu, s/n, Cachoeira—BA, presencialmente ou através de representante munido de procuração, para a entrega de toda a documentação exigida, ou enviando a mesma em cópias digitalizadas e coloridas, com resolução mínima de 300 dpis, ao *email*: posgraduacao@adventista.edu.br no período de 12 a 22 de julho de 2021.
- § 1º Caso no período estabelecido algum dos inicialmente classificados não se matricular, os classificados excedentes do processo seletivo serão convocados em segunda chamada, e as matrículas **ocorrerão no período de 26 a 29 de julho de 2021** de acordo às mesmas opções mencionadas acima (presencialmente ou *e-mail*).
- § 2º A não apresentação, por ocasião da matrícula, de qualquer documento exigido, bem como qualquer rasura ou outra irregularidade constatada nos documentos entregues, ou aquele que não apresentar a documentação completa e correta até a data definida para matrícula, implicará na eliminação do candidato do processo seletivo, e consequentemente substituição por outro candidato, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.
- **Art. 18.** Por ocasião da matrícula, o candidato deverá entregar na Central de Atendimento da Fadba os originais dos documentos referidos abaixo ou enviar por *e-mail* cópias digitalizadas e coloridas com resolução acima de 300 dpis:
 - I Diploma de graduação e/ou Certificado de Conclusão do curso, frente e verso;
 - II Histórico Escolar da graduação;
 - III certidão de nascimento ou casamento;
 - IV documento de identidade, e no caso de o candidato ser casado, apresentar o documento de identidade com o nome alterado, caso se aplique);
 - V CPF;
 - VI título de eleitor e declaração de quitação eleitoral, que poderá ser retirada no site www.tse.gov.br);
 - VII comprovante de residência; e
 - VIII Certificado de Reservista (somente para selecionados do sexo masculino com até 45 anos).
- § 1º Ao chegar ao Hospital Adventista de Manaus, o residente deverá entregar cópias autenticadas dos referidos documentos:
 - I Carteira do Conselho Regional (ver § 2º abaixo);
 - II RG;
 - III CPF;
 - IV PIS ou PASEP, ou inscrição de autônomo no INSS;
 - V comprovante de residência;
 - VI telefone para contato;
 - VII dados completos de conta bancária;
 - VIII Informe do número de dependentes para Imposto de Renda;
 - IX Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso do Curso de Enfermagem.



BAHIA

- § 2º Os alunos aprovados terão até 15 dias após início das atividades da pós-graduação para providenciar o registo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) de Manaus, onde as atividades serão realizadas. O registro no COREN é de total responsabilidade do aluno.
- **Art. 19.** Os **alunos estrangeiros** deverão apresentar, além dos citados no art. 21, os seguintes documentos:
 - I Certidão de Nascimento ou Casamento, com cópia traduzida por tradutor juramentado e devidamente autenticado;
 - II passaporte com visto de estudante; e
 - III RNE.
- **Art. 20.** No ato da efetivação da matrícula, o candidato aprovado deverá assinar requerimento de matrícula, contrato de prestação de serviços educacionais e termo de ajuste de comportamento.
- § 1º Caso não seja apresentado à Fadba algum dos documentos solicitados no art. 18 e 19, e caso não seja entregue ao Hospital Adventista de Manaus (HAM) a documentação requerida no art. 18 § 1º, e nas datas correspondentes, automaticamente será anulada a classificação do candidato.
- § 2º Será nula de pleno direito, a qualquer época, a classificação do candidato que tenha participado do processo seletivo fazendo uso de documentos falsos ou outros meios ilícitos.
 - § 3º A comissão do processo seletivo reserva-se ao direito de não preencher todas as vagas, ou em casos excepcionais, alterar o número de vagas.
- **Art. 21.** Os candidatos classificados e com a matrícula efetivada na Fadba deverão se apresentar ao HAM no dia **30 de julho de 2021**, para início das atividades, a se dar no dia 02 de agosto.

Parágrafo único. Todos os custos de viagem no deslocamento do seu local de origem até o HAM estarão sob a responsabilidade do estudante.

Art. 22. O aluno estará sujeito aos processos do regulamento da pós-graduação da Fadba e regulamentações do HAM.

VI - DO CRONOGRAMA

Art. 23. O processo seletivo visado por esse Edital será realizado segundo o cronograma abaixo, que indica as datas previstas de realização das etapas. Caso ocorra eventuais modificações por força maior, haverá divulgação nos devidos canais de comunicação da Fadba.

DATAS	DESCRIÇÃO
07 de junho	Publicação do Edital
07 a 17 de junho	Período de inscrição
22 de junho	Divulgação das inscrições homologadas
27 de junho	Avaliação teórica (prova) das 9h às 12h (horário de Brasília)
29 de junho	 Publicação de lista dos classificados para a 2ª etapa Convocação para segunda etapa do processo seletivo
05 e 06 de julho	Entrevista psicológica e específica a partir da 8h da manhã



09 de julho	Divulgação da lista de aprovados
12 a 22 de julho	Processo de matrícula na Fadba
22 a 29 de julho	Chamada para classificados excedentes, se for o caso, e matricula
30 de julho	- Apresentação no HAM
	- Entrega de documentação para o HAM
02 de agosto	Início das atividades da residência

VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24. O residente poderá ser desligado do programa, em qualquer momento do curso, caso sua conduta esteja em desacordo com o Regimento Geral da Fadba e normas do curso ao qual está vinculado.

Art. 25. Os casos omissos, relativos às presentes normas, serão resolvidos pela comissão coordenadora do processo seletivo.

Art. 26. O presente Edital, devidamente aprovado pelo Conselho Superior da Fadba, entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira-BA, 07 de junho de 2021

Eber Liessi Diretor Geral